LEI Nº 4063, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1989.

CRIA E EXTINGUE CONSULTORIA, ASSESSORIAS, DEPARTAMENTO E CARGOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual estrutura da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, a partir de 1º de janeiro de 1989, sofrerá as modificações estipuladas na presente Lei.

Art. 2º Subordinada ao Gabinete do Prefeito, fica criada a Consultoria de Cerimonial e Imprensa.

Parágrafo Único - Fica criado no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o cargo de Consultor de Cerimonial e Imprensa, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, cujos vencimentos serão equivalentes ao nível XII (doze) da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 3º Subordinado a Secretaria Municipal de Governo, fica criado o Departamento de Promoções e Divulgações.

Parágrafo Único - Fica criado no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o cargo de Diretor do Departamento de Promoções e Divulgações, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, cujos vencimentos serão equivalentes ao nível x (dez) da tabela de vencimentos dos servidores públicos Municipais.

Art. 4º Ficam extintos da estrutura da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, as seguintes assessorias subordinadas ao Gabinete do Prefeito:

I - Assessoria de Cerimonial

II - Assessoria de Imprensa

Parágrafo Único - Ficam igualmente extintos os cargos referentes às Assessorias as quais este artigo se refere.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 9 de fevereiro de 1989.

SÉRGIO EMÍLIO BRANT DE VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal

RONALDO CANABRAVA
Secretário Municipal de Governo

EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Administração

RENILDO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Consultor Jurídico